

PORTARIA Nº 1.366/SIA, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Altera a inscrição do heliponto privado Mima (RJ)
no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.020843/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Mima;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0118;

III - município (UF): São João da Barra (RJ);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 38' 51" S / 041° 01' 27" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do heliponto serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.279/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, Seção 1, página 32.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO